



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000022

Manifestação do Controle Interno n° 087/2020/CI-CM

Assunto: Análise emendas ao PL n° 97/2020 (LOA 2021)

Interessado: Vereador Renato Reimann

Trata-se de solicitação contida no "Ofício n° 28/2020 - GVRR/CLR" (com imprecisão na numeração da página) protocolo n° 1901/2020, subscrito pelo Vereador Renato Reimann, relator do projeto de lei n° 97/2020, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2021", conforme segue.

"Na condição de relator do Projeto de Lei n° 97, de 2020, na Comissão de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições a mim conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito que seja encaminhado para o controle interno para que seja verificada as emendas do referido projeto de lei."

Cabe registrar que a referida proposição foi encaminhada ao Controle Interno no período matutino do dia 27 de outubro de 2020, entrega realizada pelo servidor Lucas Ricardo Teodoro.

É o relatório.

Conforme disposição contida na Constituição da República Federativa do Brasil.

"Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

(...)

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e o Distrito Federal; ou



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000023

III - sejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões; ou
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei."

No mesmo sentido é a Lei Orgânica do Município de Toledo.

"Art. 71 - Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, observados os prazos definidos em lei complementar e na forma de seu regimento interno. (Alteração: ELOM nº 8/2012)

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação da despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;
- c) transferência para autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público municipal.

III - sejam relacionadas com:

- a) a correção de erros ou omissões;
- b) os dispositivos do texto de projeto de lei."

Considerando às normas supra, às emendas apresentadas foram analisadas conforme quadro sinótico (em anexo), sendo a primeira coluna destinada às emendas apresentadas, a segunda coluna apresenta os termos da Lei "R" Nº 60, de 10 de setembro de 2020, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, a terceira coluna apresenta os termos do Projeto de Lei Nº 97/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, e por fim, a quarta coluna apresenta análise sintética, permitindo visualizar a compatibilidade das emendas com às normas orçamentárias, bem como, identificar eventuais incrementos de despesas sem a indicação dos recursos necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000024

A manifestação supra não elide nem respalda fatos não detectados no trabalho desenvolvido, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Toledo, 30 de outubro de 2020.



David Calça
Controlador Interno

2. Análise das Emendas Modificativas

Emendas	LEI "R" Nº 60, de 10 de setembro de 2020 LDO 2021	Projeto de Lei Nº 97/2020 LOA 2021	Análise
Emenda Modificativa nº 06/2020 PROGRAMA: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL CÓDIGO: 159 TIPO: ATIVIDADE NOME DA AÇÃO: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUBFUNÇÃO: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Realizar junto as entidades ligadas ao setor agropecuário o Concurso de Premiação do Produtor Destaque no Dia do Agricultor, comemorado no dia 28 de julho, conforme Decreto de Lei nº 48.630, de 27 de julho de 1960 do Presidente Juscelino Kubitschek.	Valor R\$ 741.800,00 Coordenação dos condomínios de inseminação; Apoiar os trabalhos das associações: AAVIOPAR, PROORTO, ATOAQUI, feirantes, APITOLED e associações de moradores na zona rural com concessão de uso de equipamentos da públicos; Apoiar com assistência técnica, equipamentos e insumos a produção agrícola, inclusive com fomento e organização para cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos organizados, dando suporte a agricultura familiar; Apoiar o plano de desenvolvimento rural; Manutenção do programa aquisição de alimentos-PAA; Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; Apoiar a Secretaria de Infraestrutura Rural e de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento na elaboração de projetos de leis; Apoiar a Sociedade Rural de Toledo na realização da EXPOTOLED; Apoiar eventos ligados ao agronegócio, dias de campo, seminários, cursos e palestras; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realizações de suas atribuições; Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade da água utilizada em suas propriedades, quanto às vantagens da captação de água da chuva nas instalações rurais e seu uso adequado e quanto ao uso de calhas nas coberturas das edificações; Implementar programas que visem a sanidade animal; Apoiar as demandas do sindicato rural patronal e dos trabalhadores rurais de Toledo; Implementação do SIM-POA serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal na fiscalização da produção de matéria prima, manipulação, industrialização, distribuição e comercialização de produtos de origem animal. <u>Realizar junto as entidades ligadas ao setor agropecuário o Concurso de</u>	Função: 04 Administração - Pg 110 Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária Programa: 0036 Produção Agropecuária sustentável Projeto/Atividade: 04.608.0036.2-166 Atividades do Depto Desenv Agropecuário e Abastecimento Valor R\$ 805.715,97 Coordenação dos condomínios de inseminação; Organização dos trabalhos das Associações: AAVIOPAR, PROORTO, ATOAQUI, Feirantes, APITOLED e Associações de Moradores na zona rural com concessão de uso de equipamentos públicos; Apoiar com assistência técnica, equipamentos e insumos à produção agrícola, inclusive com fomento e organização para o cooperativismo, dando suporte a agricultura familiar; Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural; Manutenção do Programa Aquisição de Alimentos-PAA; Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; Apoiar as Secretarias de Infraestrutura Rural e do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento na elaboração de projetos de lei; Apoiar a Sociedade Rural de Toledo na realização da EXPOTOLED; Apoiar eventos ligados ao agronegócio como: Dias de Campo, Seminários, cursos e palestras; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realização de suas atribuições; Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade de água utilizada em suas propriedades, quanto às vantagens da captação de água da chuva nas instalações rurais; Implementar programas que visem a sanidade animal; Apoiar as demandas do Sindicato Rural Patronal e dos Trabalhadores Rurais de Toledo; Implementação do SIM-POA Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal na fiscalização da produção de	Compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, contudo tal ação não foi contemplada na proposta orçamentária para o exercício de 2021, caso haja necessidade de efetuar gastos para realizar a referida premiação, haverá aumento de despesa sem indicação dos recursos necessários, contrariando os dispositivos contidos no inciso II, do § 3º, artigo 166, da Constituição Federal, bem como, inciso II, do § 3º, artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Toledo.

000025

	Premiação do Produtor Destaque no Dia do Agricultor, comemorado no dia 28 de julho, conforme Decreto de Lei nº 48.630, de 27 de julho de 1960 do Presidente Juscelino Kubitschek.	matéria prima, manipulação, industrialização, distribuição e comercialização de produtos de origem animal.	
Emenda Modificativa nº 02/2020 PROGRAMA: 32 - SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO CÓDIGO: 144 TIPO: PROJETO NOME DA AÇÃO: INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Urbanizar e Revitalizar a Rua General Canrobert Pereira da Costa, das Ruas São João até Almirante Barroso — 500m, incluindo alargamento de rua, ciclovia e iluminação; Urbanizar e Revitalizar, com implantação canteiro central na Rua Alcides Etchegoyen, da Rua Pedro dos Santos Ramos até e Avenida União — 2.600m; Urbanizar e Revitalizar a Rua XV de Novembro, da Rua Garibaldi até a Rua Santos Dumont — 1.000m; Abertura da Rua Santo Angélo até a Avenida Ministro Cirne Lima; Urbanizar e Revitalizar a Avenida Maripá, da Dom Pedro II até a Avenida São João — 1.000m; Urbanizar e Revitalizar a Rua México, das Ruas Gisela Merlin Leduc até a Caetano Severino Perin — 500m.	Valor R\$ 11.196.900,00 Realizar obras de melhoria na urbanização do interior do município, com destaque para as políticas de incentivo à instalação de empresas nos distritos de Vila Nova e Novo Sarandi, em diálogo com as comunidades locais - 2.600m; Urbanizar e Revitalizar a Rua Carlos Sbaraini desde a Av. Sen. Atílio Fontana até a PR 185, incluindo alargamento de rua, ciclovia e iluminação - 1.550m; Urbanizar e Revitalizar toda a Rua Amélia Tomé - 820m; Urbanizar e Revitalizar Eugênio Comin - Jardim Bressam e César Parque - 900m; Urbanizar e Revitalizar a Rua Padre Francisco - 185m; Urbanizar a revitalizar a Rua Angela Fornari, da Rua Cuba até a Capitão Leônidas Marques - 420m; Urbanizar e revitalizar a Rua Valdemar Turatti - 500m; Urbanizar e revitalizar a Rua Tomas Gonzaga até a Rua 1º de Maio - 330m; Urbanizar e revitalizar a Rua Piratini, da São João à Rua 1º de Maio - 1.180m; Urbanizar e revitalizar a Rua Angelo Donin, a partir da Avenida Maripá até a Rua Pedro Alvares Cabral - 950m; Urbanizar e revitalizar a Rua General Canabarro, da Avenida Maripá até a rua Félix da Cunha - 550m; Urbanizar e revitalizar a Rua Carlos Gomes da Avenida Maripá até a Rua Félix da Cunha - 550m; Urbanizar e revitalizar a Avenida Maripá, da Avenida São João até a Av. Ministro Cirne Lima - 2.400m; Urbanizar e revitalizar a Rua Guaira, da Avenida Maripá até o final do Jardim Pancera - 1.480m; Urbanizar e revitalizar a Rua Ida Beker - 530m; Complementar a urbanização e duplicação da Av. Ministro Cirne Lima até a PR-163 - 1.300m; Urbanizar e revitalizar a Rua Eduardo Gatto em toda a sua extensão - 870m; Urbanizar e revitalizar a Rua 13 de Abril, Da avenida Parigot de Souza até Avenida Carlos Barbosa - 690m; Urbanizar e revitalizar a avenida Carlos Barbosa, da Avenida Barão do Rio Branco até a Avenida	FUNÇÃO: 15 URBANISMO - Pg 86 SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 0032 SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0032.1-136 Valor R\$ 7.962.665,50 Executar urbanização, revitalização, pavimentação, galerias, passeio, ciclovias, meio-fio, rotatórias, duplicação e alargamento de pista em ruas e avenidas da cidade e da sede dos distritos, sendo: Valdemar Turatti, Eugênio Comin, Avenida Ministro Cirne Lima (entre a rua João Orestes Ruaro e a BR-163), Waldemar Grahl, Amélia Tomé, Protásio Alves, Ida Becker, Aloísio Anschau e Rua Canadá (entre as ruas Alemanha e Garibaldi), <u>bem como de outros locais que se fizerem necessários;</u> Realizar pagamento de indenizações provenientes de desapropriações de áreas para melhorias e ampliações de vias públicas; Realizar parcerias com os Governos Federal e Estadual para a realização das ações.	Compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, contudo tal ação não foi contemplada na proposta orçamentária para o exercício de 2021, implementá-la ocasionará aumento de despesa sem indicação dos recursos necessários, contrariando os dispositivos contidos no inciso II, do § 3º, artigo 166, da Constituição Federal, bem como, inciso II, do § 3º, artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Toledo. Avaliar a possibilidade de recepção como emenda de texto, especificando estes locais após a expressão <u>"bem como de outros locais que se fizerem necessários;"</u>

60000

Nossa Senhora de Fátima - 1.100m; Urbanizar e revitalizar a Avenida Parigot de Souza, da Avenida Barão do Rio Branco ao (viaduto de Palotina) - 3.000m; Conclusão da extensão da Rua Santos Dumont até a Rua João Piazza - 600m; Conclusão da extensão da Rua Joaquim Piazza até o Parque do Povo - 1.050m; Urbanizar a Av. Egydio Munaretto entre a Av. Sen. Atílio Fontana e o trevo da PR-585 - 1.200m; Duplicar a Avendia Egydio Munaretto no trecho entre a Rua 1º de Maio até a BR-467 - 3.200m; Urbanizar a Rua São João no trecho entre a Av. Maripá até a Av. J.J. Muraro - 590m; Rua Britânia - entre a Rua Capitão Leônidas Marques e Mário Fontana - 1.150m; Urbanizar as ruas Cerro Largo, Waldemar Grahl, Antônio Bressan, Protásio Alves, Aloisio Anschau e Rua Canadá (entre as ruas Alemanha e Garibaldi); Interligação da Rua Dom Pedro II (Jd. Parizotto) à Rua Cesar Pedrini (Cesar Park/Bressan) com construção de ponte sobre o Rio Toledo; Interligação da Vila Pioneiro ao Pinheirinho através da transposição da sanga Pinheirinho com o prolongamento da Rua Antonio Salla; Execução de ponte sobre a sanga Panambi na Rua Carlos Barbosa e Rua Emílio de Menezes; Em parceria com o Estado, duplicar a ligação entre os trevos de acesso a São Pedro do Iguaçu e Ouro Verde do Oeste - 800m; Assegurar a urbanização de 100% de todas as Ruas do perímetro urbano do Município, com asfalto, iluminação e galerias de esgoto e água; Realizar a adequação de calçadas, pontos de ônibus, prédios e logradouros públicos a fim de assegurar a acessibilidade - 1.500m². Urbanizar e Revitalizar a Rua General Canrobert Pereira da Costa, das Ruas São João até Almirante Barroso - 500m, incluindo alargamento de rua, ciclovia e iluminação; Urbanizar e Revitalizar, com implantação de canteiro central na Rua Alcides Etchegoyen, da Rua Pedro dos Santos Ramos até a Avenida União - 2.600m; Urbanizar e Revitalizar a Rua XV de Novembro, da Rua Garibaldi até a Rua Santos Dumont - 1.000m; Abertura da Rua Santo Ângelo até a Avenida Ministro Cirne

0000027

	<p>Lima; Urbanizar e Revitalizar a Avenida Maripá, da Dom Pedro II até a Avenida São João - 1.000m; Urbanizar e Revitalizar a Rua México, das Ruas Gisela Merlin Leduc até a Caetano Severino Perin - 500m. Urbanizar e Revitalizar a Rua Estéfano Sechi, trecho compreendido após a obra da nova sede do Procon - Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor até a Avenida Ministro Cirne Lima, no Jardim Tocantins. Urbanizar e Revitalizar a Rua Tranquilo Modesto Pizzatto, trecho compreendido entre as Ruas Antonio Dal Pozzo e a Maranhão, no Jardim Pancera</p>		
Emenda Modificativa nº 03/2020 PROGRAMA: 32 - SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO CÓDIGO: 144 TIPO: PROJETO NOME DA AÇÃO: INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA DESCRÍÇÃO COMPLEMENTAR: Urbanizar e Revitalizar a Rua Estéfano Sechi, trecho compreendido após a obra da nova sede do Procon - Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor até a Avenida Ministro Cirne Lima, no Jardim Tocantins.	<p>Ver emenda 2, continuidade de texto.</p> <p><u>Urbanizar e Revitalizar a Rua Estéfano Sechi, trecho compreendido após a obra da nova sede do Procon - Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor até a Avenida Ministro Cirne Lima, no Jardim Tocantins.</u></p>	FUNÇÃO: 15 URBANISMO - Pg 86 SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 0032 SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0032.1-136 Valor R\$ 7.962.665,50 Executar urbanização, revitalização, pavimentação, galerias, passeio, ciclovias, meio-fio, rotatórias, duplicação e alargamento de pista em ruas e avenidas da cidade e da sede dos distritos, sendo: Valdemar Turatti, Eugênio Comin, Avenida Ministro Cirne Lima (entre a rua João Orestes Ruaro e a BR-163), Waldemar Grahl, Amélia Tomé, Protásio Alves, Ida Becker, Aloísio Anschau e Rua Canadá (entre as ruas Alemanha e Garibaldi), bem como de outros locais que se fizerem necessários; Realizar pagamento de indenizações provenientes de desapropriações de áreas para melhorias e ampliações de vias públicas; Realizar parcerias com os Governos Federal e Estadual para a realização das ações.	Compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, contudo tal ação não foi contemplada na proposta orçamentária para o exercício de 2021, implementá-la ocasionará aumento de despesa sem indicação dos recursos necessários, contrariando os dispositivos contidos no inciso II, do § 3º, artigo 166, da Constituição Federal, bem como, inciso II, do § 3º, artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Toledo. Avaliar a possibilidade de recepção como emenda de texto, especificando estes locais após a expressão “bem como de outros locais que se fizerem necessários”.
Emenda Modificativa nº 04/2020 PROGRAMA: 9 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS CÓDIGO: 52 FUNÇÃO: 4 - Administração SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral NOME DA AÇÃO: Atividades do Departamento Administrativo — RH DESCRÍÇÃO: Estudo detalhado para instituição da Gratificação de	Valor R\$ 1.313.400,00 Analisa e buscar a resolução de questões administrativas como: crachás, registro de freqüência pelo ponto eletrônico, jornadas e regime de trabalho, serviço extraordinário, adicionais de insalubridade e periculosidade, férias, licenças, dispensas, etc; Ofertar aos estudantes do ensino médio e do superior oportunidades de estágios nos diversos setores da administração pública; Viabilizar a concessão do vale alimentação;	FUNÇÃO: 04 Administração - Pg 29 SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral PROGRAMA: 0009 Gestão e Desenvolvimento da Política de Recursos Humanos PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0009.2-042 Ativ Depto Administrativo – Recursos Humanos Valor R\$ 612.393,76 Manter as atividades do Depto Administrativo que visa o recrutamento de	Compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, contudo tal ação não foi contemplada na proposta orçamentária para o exercício de 2021, caso haja necessidade de efetuar gastos para realizar o referido estudo, haverá aumento de despesa sem indicação dos recursos necessários, contrariando os dispositivos contidos no inciso II, do § 3º, artigo 166, da Constituição Federal, bem como, inciso II, do § 3º, artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Toledo.

<p>Responsabilidade Técnica (GRT) à servidores municipais ocupantes de cargos de carreira, a exemplo dos: enfermeiros; farmacêuticos e demais cargos ligados a área da saúde, bem como, aos topógrafos, técnico agropecuário, técnico psicultura, técnico de enfermagem e ainda, dentre outros cargos da administração pública municipal que efetivamente desempenhem as funções pertinentes ao seu cargo e que exerçam responsabilidade técnica.</p>	<p>Estabelecer política de acompanhamento de controle de atestados médicos e de faltas injustificadas; Buscar a adequação das jornadas de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência de acordo com a legislação; Viabilizar sistema de informação online com os servidores; Digitalizar a documentação dos servidores públicos, com investimentos para a modernização e informatização total dos setores, a fim de conferir maior agilidade e segurança nos procedimentos; Administrar o sistema de controle eletrônico de frequência, implantando em setores que ainda não foram atendidos; Incentivar a assiduidade e pontualidade dos servidores; Viabilizar junto às demais secretarias, programas para evitar acúmulos de horas extras e férias; Viabilizar acordo com o SerToledo para compensação e pagamento de serviço extraordinário; Disponibilizar vale transporte aos servidores; Viabilizar o Programa de Incentivo à Habitação para os servidores públicos; Incentivar através da concessão da Bolsa de Estudo que os servidores busquem concluir seus estudos; Realizar exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. <u>Estudo detalhado para instituição da Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) à servidores municipais ocupantes de cargos de carreira, a exemplo dos: enfermeiros; farmacêuticos e demais cargos ligados a área da saúde, bem como, aos topógrafos e, ainda, dentre outros cargos da administração pública municipal que efetivamente desempenhem as funções pertinentes ao seu cargo e que exerçam responsabilidade técnica.</u></p>	<p>servidores para alocação nas secretarias municipais, bem como resolvendo questões administrativas dos servidores, necessitando, para tanto, realizar despesas como: pagamento de salários e outros direitos dos servidores, contratação de estagiários, auxílio-alimentação, diárias, passagens e despesas com locomoção, inscrição em cursos e seminários, despesas de alimentação, contratação de empresas para realização de perícias médicas e exames laboratoriais, aquisição de equipamentos e material permanente, de softwares de controle interno de ponto, de formulários, materiais de consumo, entre outros; implantação da digitalização de documentação dos servidores; Implantação de sistema on-line de comunicação entre a SRH e os servidores.</p>	
<p>Emenda Modificativa nº 05/2020 PROGRAMA: 32 - SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO CÓDIGO: 144 TIPO: PROJETO NOME DA AÇÃO: INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS</p>	<p>Ver emenda 2, continuidade de texto.</p> <p>Urbanizar e Revitalizar a Rua Tranquilo Modesto Pizzatto, trecho compreendido entre as Ruas Antonio Dal Pozzo e a Maranhão, no Jardim Pancera.</p>	<p>FUNÇÃO: 15 URBANISMO - Pg 86 SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 0032 SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0032.1-136 Valor R\$ 7.962.665,50</p>	<p>Compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, contudo tal ação não foi contemplada na proposta orçamentária para o exercício de 2021, implementá-la ocasionará aumento de despesa sem indicação dos recursos necessários, contrariando os dispositivos contidos no inciso II, do § 3º, artigo 670 CCOO.</p>

<p>SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA</p> <p>Descrição Complementar: Urbanizar e Revitalizar a Rua Tranquilo Modesto Pizzatto, trecho compreendido entre as Ruas Antonio Dal Pozzo e a Maranhão, no Jardim Pancera.</p>		<p>Executar urbanização, revitalização, pavimentação, galerias, passeio, ciclovias, meio-fio, rotatórias, duplicação e alargamento de pista em ruas e avenidas da cidade e da sede dos distritos, sendo: Valdemar Turatti, Eugênio Comin, Avenida Ministro Cirne Lima (entre a rua João Orestes Ruaro e a BR-163), Waldemar Grahl, Amélio Tomé, Protásio Alves, Ida Becker, Aloísio Anschau e Rua Canadá (entre as ruas Alemanha e Garibaldi), bem como de outros locais que se fizerem necessários; Realizar pagamento de indenizações provenientes de desapropriações de áreas para melhorias e ampliações de vias públicas; Realizar parcerias com os Governos Federal e Estadual para a realização das ações.</p>	<p>166, da Constituição Federal, bem como, inciso II, do § 3º, artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Toledo.</p> <p>Avaliar a possibilidade de recepção como emenda de texto, especificando estes locais após a expressão "<u>bem como de outros locais que se fizerem necessários;</u>".</p>
<p>Emenda Modificativa nº 06/2020</p> <p>PROGRAMA: 11 - GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE</p> <p>CÓDIGO: 59</p> <p>ATIVIDADE: 18 GESTÃO AMBIENTAL</p> <p>SUBFUNÇÃO: 122 —ADMINISTRAÇÃO GERAL</p> <p>NOME DA AÇÃO: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMB</p> <p>Descrição Complementar: Instituir a Bacia do Rio Toledo como Área de Proteção Ambiental (APA) a fim de garantir a preservação perpétua desses remanescentes bem como ampliar a captação de retorno do ICMS Ecológico.</p>	<p>Valor R\$ 553.900,00</p> <p>Promover a participação em cursos de capacitação profissional; Promover a participação no consórcio intermunicipal de resíduos sólidos; Revisar o Plano e Saneamento Básico em parceria com as Secretarias de Habitação, Serviços e Obras Públicas, Planejamento e Urbanismo e Sanepar; Revisar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Implantar as ações do Plano de Coleta Seletiva no que compete as questões administrativas e educativas do plano; Implantar programa de sensibilização sobre a destinação de resíduos da construção civil e volumosos; Divulgar, informar e fortalecer a educação ambiental voltada à coleta, segregação e destinação de material reciclável; Implantar o programa de Educação Ambiental proposto no Plano de Coleta Seletiva; Realizar e criar eventos como: Dia Mundial das Águas, Sensibilização Ambiental, Conferência Municipal de Meio Ambiente, Comemoração do Dia da Árvore, Dia do Rio, etc.; Manter o programa Adote Seu Espaço; Criar Coordenadoria de Educação Ambiental; Implantar e desenvolver a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental e Comissão Intermunicipal de Educação Ambiental com objetivo de desenvolver um amplo Programa de Educação Ambiental envolvendo equipes</p>	<p>FUNÇÃO: 18 Gestão Ambiental - Pg 72</p> <p>SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral</p> <p>PROGRAMA: 0011 Gestão nas Ações de Meio Ambiente</p> <p>PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0011.2-113</p> <p>Manut Serv Administ da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento</p> <p>Valor R\$ 811.358,48</p> <p>Destina-se ao atendimento de despesas de cunho administrativo necessárias para o desenvolvimento das atribuições da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, tais como: aquisição de equipamentos, serviços de cópias e reprodução de documentos, seguro de veículos, despesas de fretes e encomendas, serviços de correios, aquisição de ferramentas, peças e outros materiais, pagamento de taxas do IAP, CREA, CRBIO, aquisição de material gráfico, serviços de análises ambientais, participação em cursos e capacitação profissional, entre outros; Bem como promover a participação no consórcio intermunicipal de resíduos sólidos; Implantar programa de sensibilização sobre a destinação de resíduos da construção civil e volumosos; Divulgar a coleta de material reciclável; Manter o programa Adote Seu Espaço; Desenvolver amplo projeto de Educação Ambiental; Viabilizar análises e monitoramento de controle ambiental; Mapear as áreas prioritárias para</p>	<p>Compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, contudo tal ação não foi contemplada na proposta orçamentária para o exercício de 2021, caso haja necessidade de efetuar gastos para instituir a Bacia do Rio Toledo como Área de Proteção Ambiental (APA), haverá aumento de despesa sem indicação dos recursos necessários, contrariando os dispositivos contidos no inciso II, do § 3º, artigo 166, da Constituição Federal, bem como, inciso II, do § 3º, artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Toledo.</p>

	<p>volantes para a produção de materiais educativos e realização de formação continuada e palestras, destinados aos diversos atores sociais; Gerir e fortalecer o Coletivo Educador Municipal; Elaborar e executar programa de monitoramento das indústrias do Município; Viabilizar análises e monitoramento de controle ambiental; Apoiar e elaborar estudos para a recuperação de ecossistemas que viabilizem a sustentabilidade socioambiental; Promover parcerias nacionais e internacionais para troca de experiência na área de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Mapear as áreas prioritárias para preservação; Identificar a contaminação de ecossistemas na área urbana e rural; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais; Fomentar a instrução para recuperação dos ecossistemas e a sustentabilidade socioambiental da comunidade rural; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade; Apoiar a produção coletiva e solidária de plantas medicinais para atender as comunidades e escolas do município; Apoiar o paisagismo rural; Apoiar a elaboração dos Planos de Manejo das RPPNS do Município; Incentivar estudos de Controle de Espécies Exóticas Invasoras; Promover a recuperação das áreas degradadas dos fundos de vale existentes no perímetro urbano; Elaborar e executar programa de monitoramento dos recursos florestais do município; Implantar o Plano de ações e estratégias da Biodiversidade; Desenvolver projetos para que as empresas públicas e privadas reduzam o consumo de água e energia conforme leis ambientais; Regulamentar e iniciar a implantação do Plano Municipal de Recursos Hídricos; Monitorar e recuperar os principais rios e nascentes do município; Apoiar programas que visem realizar ações de saneamento ambiental nas bacias hidrográficas do município; Executar ações do projeto cultivando água boa em convênio com a Itaipu Binacional; Realizar controle e fiscalização ambiental; Incentivar e dialogar</p>	<p>preservação; Identificar a contaminação de ecossistema na área urbana e rural; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais; Fomentar e recuperar os ecossistemas e a sustentabilidade socioambiental da comunidade rural; Apoiar paisagismo rural; Promover a recuperação das áreas degradadas dos fundos de vale existentes no perímetro urbano; Elaborar e executar programa de monitoramento dos recursos florestais do Município; Implantar o Plano de ações e estratégias da Biodiversidade; Monitorar e recuperar os principais rios e nascentes do Município; Apoiar programas que visem realizar ações de saneamento ambiental nas bacias hidrográficas do Município; Executar ações do projeto Cultivando Água Boa em convênio com a Itaipu Binacional; Realizar controle e fiscalização ambiental; Incentivar o armazenamento das águas das chuvas (depósitos, cisternas); Dar prosseguimento as ações do Plano de Arborização Urbana da Cidade de Toledo; Avaliar o patrimônio histórico natural de modo a verificar a possibilidade de seu tombamento; Implantar o programa de Educação Ambiental proposto no Plano de Coleta Seletiva; Desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de áreas degradadas; Capacitação dos técnicos para gerenciamento das atividades do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos.</p> <p style="text-align: right;">150001 000031</p>
--	---	---

com os profissionais de arquitetura, engenharia, agronomia, demais profissões correlacionadas e empresas construtoras, investidores e proprietários sobre a necessidade de desenvolver e executar projetos de edificações, nas áreas urbanas e rural, que contemplem o armazenamento das águas das chuvas (depósitos, cisternas) para aproveitamento; Gestionar junto a concessionária Sanepar para incrementar a capacidade de produção de água; Atender as despesas de cunho administrativo necessárias para o desenvolvimento das atribuições da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, tais como aquisição de equipamentos, serviços de cópias e reprodução de documentos, seguro de veículos, despesas de fretes e encomendas, serviços de correios, aquisição de ferramentas, peças e outros materiais, pagamento de taxas do IAP, CREA, CRBIO, aquisição de material gráfico, serviços de análises ambientais, participação em cursos e capacitação profissional; Estudar com todas as comunidades locais e distritais o interesse em realizar parcerias com a Sanepar para assegurar o abastecimento de água tratada; Dar prosseguimento as ações do Plano de Arborização Urbana da Cidade de Toledo; Avaliar o patrimônio histórico natural de modo a verificar a possibilidade de seu tombamento para se garantir a memória e seu valor ambiental para as gerações futuras; Desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de áreas degradadas; Estudos e licenciamento ambiental; Capacitação dos técnicos para gerenciamento das atividades do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos; Realização de análises para monitoramento da área e atendimento as condicionantes da licença ambiental; Desenvolver projetos para a redução do consumo de energia e água nos prédios públicos; Regulamentar e iniciar a implantação do Plano Municipal de Recuperação e Conservação da Mata Atlântica; Implantação da ferramenta Geoportal. Instituir a Bacia do Rio Toledo

30000

	como Área de Proteção Ambiental (APA) a fim de garantir a preservação perpétua desses remanescentes bem como ampliar a captação do retorno do ICMS Ecológico.		
--	---	--	--

000003